



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 50

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....		9	22
Atos do Poder Executivo .....	1	9	
Vice-Governadoria .....		15	
Secretaria de Estado de Governo .....	2	15	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho .....		15	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	3	16	27
Secretaria de Estado de Educação .....		16	28
Secretaria de Estado de Fazenda .....	3	17	
Secretaria de Estado de Obras .....	4		28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....		17	29
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	19	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		20	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		21	
Secretaria de Estado de Transportes .....	6	21	33
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		
Ineditoriais.....			33

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.770, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Aprova a estrutura orgânica, mantém, extingue e cria os cargos que especifica na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no artigo 15 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. A estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, de que trata o “caput” do artigo 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, passa a ser a seguinte:

1. Gabinete da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal

1.1. Secretaria Adjunta

2. Assessoria de Comunicação Social

3. Assessoria Jurídico-Legislativa

4. Unidade de Administração Geral

4.1. Gerência de Recursos Humanos

4.1.1. Núcleo de Pessoal

4.1.2. Núcleo de Capacitação e Treinamento

4.2. Gerência de Orçamento e Finanças

4.2.1. Núcleo de Orçamento

4.2.2. Núcleo de Finanças

4.3. Gerência de Informática

4.3.1. Núcleo de Suporte

4.4. Gerência Administrativa

4.4.1. Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado

4.4.2. Núcleo de Compras

4.4.3. Núcleo de Serviços Gerais

5. Subsecretaria de Infra-Estrutura e Transporte Público Individual

5.1. Diretoria de Transporte Público Individual

5.1.1. Gerência de Cadastros e Infrações

5.1.1.1. Núcleo de Cadastros  
5.1.2. Gerência de Fiscalização  
5.1.2.1. Núcleo de Fiscalização  
5.2. Diretoria de Infra-Estrutura  
5.2.1. Gerência de Terminais  
5.2.1.1. Núcleo de Administração de Terminais  
5.2.1.2. Núcleo de Administração da Rodoviária de Brasília  
5.2.1.3. Núcleo de Administração da Rodoferroviária  
5.2.2. Gerência de Sinalização  
5.2.2.1. Núcleo de Estudos e Cadastros  
5.2.2.2. Núcleo de Produção  
6. Subsecretaria de Trânsito  
6.1. Diretoria de Sistema Viário  
6.1.1. Gerência de Normalização do Sistema Viário  
6.1.2. Gerência de Segurança Viária  
6.1.3. Gerência de Monitoração  
6.2. Diretoria de Cargas  
6.2.1. Gerência de Estudos Técnicos e Normalização  
7. Subsecretaria de Políticas de Transporte  
7.1. Gerência de Normalização  
7.2. Gerência de Sistemas  
7.2.1. Núcleo de Planejamento  
7.2.2. Núcleo de Política Tarifária  
7.3. Gerência de Tecnologias de Transporte  
7.3.1. Núcleo de Pesquisas  
7.4. Gerência Sócio-Ambiental  
7.5. Gerência de Avaliação e Integração Setorial  
7.5.1. Núcleo de Análise de Desempenho

Órgãos Colegiados:

1. Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF

2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Diretoria de Transporte Público Individual  
Entidades Vinculadas:

1. Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília LTDA – TCB

2. Transportes Urbanos de Brasília - DFTRANS

3. Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô

4. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

5. Departamento de Estrada e Rodagem – DER

Art. 2º Ficam mantidos, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Ficam criados, com redução de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### ANEXO I

CARGOS MANTIDOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE: Secretário de Estado de Transportes, CNE-03, 01; Secretário Adjunto de Transportes, CNE-04, 01; Chefe da Unidade de Administração Geral, CNE-05, 01; Subsecretário de Trânsito, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-06, 01; Gerente de Recursos Humanos, DFG-12, 01.

#### ANEXO II

CARGOS EXTINTOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE: Assistente do Gabinete, DFA-05, 09; Secretário Administrativo do Gabinete, DFA-03, 01; Assessor do Gabinete, DFA-14, 02; Assistente do Gabinete, DFA-11, 01;

Assistente do Gabinete, DFA-08, 02; Chefe de Administração da Rodoviária de Brasília, DFG-11, 01; Assistente da Assessoria Técnica Administrativa, DFA-05, 01; Secretário Administrativo da Assessoria Técnica Administrativa, DFA-03, 02; Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DFG-13, 01; Assessor da Assessoria de Comunicação Social, DFA-11, 01; Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, DFA-03, 01; Secretário Administrativo da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial, DFA-03, 01; Assistente da Unidade de Administrativo Geral, DFA-05, 03; Secretário Administrativo da Unidade de Administração Geral, DFA-03, 01; Encarregado da Unidade de Administração Geral, DFG-02, 06; Chefe da Divisão de Informática, DFG-12, 01; Assistente da Divisão de Informática, DFA-05, 01; Secretário Administrativo da Divisão de Informática, DFA-03, 01; Encarregado da Divisão de Informática, DFG-02, 01; Assistente do Conselho de Transporte Público Coletivo, DFA-05, 01; Diretor do Departamento do Sistema Viário, DFG-13, 01; Secretário Administrativo do Departamento do Sistema Viário, DFA-03, 01; Chefe da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário, DFG-11, 01; Assistente da Divisão de Estudos Técnicos do Departamento do Sistema Viário, DFA-05, 01; Chefe da Seção de Cadastro e Topografia do Departamento do Sistema Viário, DFG-05, 01; Chefe da Divisão de Gerenciamento do Departamento do Sistema Viário, DFG-11, 01; Chefe da Seção de Produção do Departamento do Sistema Viário, DFG-05, 01; Assessor do Departamento de Concessões e Permissões, DFA-11, 02; Chefe da Divisão de Estudos e Cadastros do Departamento de Concessões e Permissões, DFG-11, 01; Chefe da Divisão de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões, DFG-11, 01; Assistente da Divisão de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões, DFA-05, 01; Encarregado da Divisão de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões, DFG-02, 01; Chefe da Seção de Fiscalização de Táxi do Departamento de Concessões e Permissões, DFG-05, 01; Chefe da Divisão de Administração de Terminais, DFG-12, 01; Assistente da Divisão de Administração de Terminais, DFA-05, 02; Secretário Administrativo da Divisão de Administração de Terminais, DFA-03, 01; Chefe da Administração da Rodoferroviária da Divisão de Administração de Terminais, DFG-11, 01; Chefe da Seção de Serviços Gerais da Administração da Rodoferroviária, DFG-05, 01; Encarregado de Serviços Gerais da Administração da Rodoferroviária, DFG-02, 04; Chefe da Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões da Administração da Rodoferroviária, DFG-05, 01; Encarregado da Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões da Administração da Rodoferroviária, DFG-02, 02; Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoferroviária, DFG-05, 01; Chefe da Seção de Serviços Gerais da Administração da Rodoviária, DFG-05, 01; Encarregado de Serviços Gerais da Administração da Rodoviária, DFG-02, 04; Chefe da Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões da Administração da Rodoviária, DFG-05, 01; Encarregado da Seção de Fiscalização de Concessões e Permissões da Administração da Rodoviária, DFG-02, 02; Chefe da Seção Administrativa da Administração da Rodoviária, DFG-05, 01; Secretário Administrativo do Gabinete, DFA-10, 01; Secretário Administrativo do Gabinete, DFA-11, 01; Assistente do Gabinete, DFA-06, 02; Assistente do Gabinete, DFA-08, 01; Assessor do Gabinete, DFA-13, 01; Gerente de Orçamento, DFG-12, 01; Assistente da Gerência de Orçamento, DFA-05, 01; Gerente de Finanças, DFG-12, 01; Assistente da Gerência de Finanças, DFA-05, 01; Gerente do Serviço de Apoio, DFG-12, 01; Assistente da Gerência de Serviço de Apoio, DFA-05, 01; Chefe do Núcleo do Serviço de Apoio, DFG-10, 01; Assistente da Gerência de Recursos Humanos, DFA-05, 01; Chefe do Núcleo de Administração da Gerência de Recursos Humanos, DFG-10, 01; Assessor da Subsecretaria da Operação de Transporte, DFA-11, 01; Assistente da Subsecretaria da Operação de Transporte, DFA-05, 01; Gerente, DFG-12, 01; Chefe de Núcleo, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-03, 04; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Chefe de Núcleo, DFG-10, 01; Assistente de Núcleo, DFA-05, 02; Diretor do Departamento de Necessidades Especiais, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-10, 01; Encarregado, DFG-02, 01; Assistente, DFA-03, 01; Assistente, DFA-03, 06; Assessor Especial, CNE-06, 01; Chefe da Assessoria Técnico Administrativo, DFG-14, 01; Chefe da Assessoria Técnico Legislativo, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-03, 01; Chefe do Núcleo da Programação, DFG-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-03, 03; Assistente, DFA-05, 05; Chefe da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 02; Encarregado, DFG-03, 05; Encarregado, DFG-02, 01; Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, CNE-05, 01; Secretário Administrativo do Gabinete, DFG-02, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-05, 01; Subsecretário de Transporte Público, CNE-05, 01.

## ANEXO III

CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE: CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

DO DISTRITO FEDERAL – Secretário-Administrativo, DFA-06, 01 - GABINETE – Secretário Executivo, DFA-10, 02; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe da Assessoria de Comunicação Social, CNE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Assessor, DFA-14, 02 - JARI DA DIRETORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL – Presidente da JARI, DFG-10, 01; Secretário-Administrativo, DFA-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secretário-Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – Gerente Administrativo, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoarifado, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS – Chefe do Núcleo de Compras, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS – Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente de Orçamento e Finanças, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO – Chefe do Núcleo de Orçamento, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE FINANÇAS – Chefe do Núcleo de Finanças, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe do Núcleo de Pessoal, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – Chefe de Capacitação e Treinamento, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA – Gerente de Informática, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE – Chefe do Núcleo de Suporte, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL – Subsecretário de Infra-Estrutura e Transporte Público Individual, CNE-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL – Diretor de Transporte Público Individual, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO E INFRAÇÕES – Gerente de Cadastro e Infrações, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO – Chefe do Núcleo de Cadastro, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Gerente de Fiscalização, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – Chefe do Núcleo de Fiscalização, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 03 - DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA – Diretor de Infra-Estrutura, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TERMINAIS – Gerente de Terminais, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS – Chefe do Núcleo de Administração de Terminais, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – Chefe do Núcleo de Administração da Rodoviária de Brasília, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 05 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA – Chefe do Núcleo da Administração da Rodoferroviária, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 03 - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO – Gerente de Sinalização, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ESTUDOS E CADASTRO – Chefe do Núcleo de Estudos e Cadastro, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO – Chefe do Núcleo de Produção, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-04, 01 - SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO – Secretário-Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SISTEMA VIÁRIO – Diretor de Sistema Viário, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – Gerente de Normalização do Sistema Viário, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA VIÁRIA – Gerente de Segurança Viária, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAÇÃO – Gerente de Monitoração, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE CARGAS – Diretor de Cargas, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS E NORMALIZAÇÃO – Gerente de Estudos Técnicos e Normalização, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE – Subsecretário de Políticas de Transporte, CNE-05, 01; Secretário-Administrativo, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SISTEMAS – Gerente de Sistemas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE POLÍTICA TARIFÁRIA – Chefe do Núcleo de Política Tarifária, DFG-10, 1 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO – Chefe do Núcleo de Planejamento, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO – Gerente de Normalização, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE TRANSPORTE – Gerente de Tecnologias de Transporte, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE PESQUISAS – Chefe do Núcleo de Pesquisas, DFG-10, 01 - GERÊNCIA SÓCIO-AMBIENTAL – Gerente Sócio-Ambiental, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO SETORIAL – Gerente de Avaliação e Integração Setorial, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO – Chefe do Núcleo de Análise de Desempenho, DFG-10, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO 2007.

Estabelece as atribuições específicas dos órgãos que compõem a Força-Tarefa criada pelo Decreto Distrital nº 27.667, de 26 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 27.667, de 26 de janeiro de 2007, resolve:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
MARCELO DA SILVA NUNES  
Subsecretário-Diretor

Art. 1º. Estabelecer as atribuições específicas dos órgãos integrantes da Força-Tarefa - FT criada pelo Decreto nº 27.667, de 26 de janeiro de 2007, nas ações de prevenção, controle e erradicação das ocupações ilegais do uso do solo e das áreas de proteção ambiental no Distrito Federal.

Art. 2º. À Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal compete:

I – coordenar, orientar, supervisionar e controlar as ações dos órgãos que compõem a Força-Tarefa, no cumprimento das diretrizes emanadas do Governo do Distrito Federal;

II – fiscalizar, notificar, interditar e embargar, por intermédio de sua Subsecretaria de Fiscalização, as construções irregulares já iniciadas.

Art. 3º. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente do Distrito Federal compete:

I – prevenir a ocupação irregular do solo e das áreas de proteção ambiental;

II – mapear as áreas a serem regularizadas e proceder ao levantamento das demais áreas irregulares;

III – providenciar área compatível com infra-estrutura básica suficiente para acomodar as famílias removidas nas operações de erradicação de ocupações irregulares.

Art. 4º. À Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal compete apoiar as ações de transporte das famílias erradicadas, seus pertences e de material porventura apreendido.

Art. 5º. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal compete dar o suporte às ações de remoção, por meio de equipes de assistentes sociais e dos Centros de Desenvolvimento Social – CDS.

Art. 6º. À Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal compete dar o suporte necessário às ações de cidadania, direitos humanos e juventude que se façam necessárias em virtude das atividades da Força-Tarefa.

Art. 7º. À Procuradoria-Geral do Distrito Federal compete a orientação jurídico-normativa aos órgãos que compõem a Força-Tarefa, articulando-se, quando necessário, com a Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º. À Consultoria Jurídica do Distrito Federal compete assessorar o Governador do Distrito Federal, quando necessário, no exame prévio da legalidade das ações a serem executadas.

Art. 9º. À Agência de Comunicação Social do Distrito Federal compete estabelecer os planos estratégicos de comunicação e de mídia referentes às atividades da Força-Tarefa.

Art. 10. À Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP compete:

I – fornecer recursos humanos e materiais necessários à desobstrução da área irregularmente ocupada;

II – dirimir dúvidas acerca do título de propriedade da área a ser desobstruída;

III – fornecer alimentação e água potável aos participantes da operação.

Art. 11. À Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB compete manter equipe para realizar o serviço hidráulico necessário, durante e/ou depois das atividades de erradicação.

Art. 12. À Companhia Energética de Brasília – CEB compete:

I - efetuar o desligamento de energia elétrica nos locais em que será realizada a erradicação de ocupação irregular;

II - manter um quantitativo de servidores da empresa necessário para auxiliar, em sua esfera de atuação, as equipes de desobstrução;

III - providenciar para que não haja perigo para as famílias removidas e para os servidores envolvidos na erradicação, no que concerne a incidentes envolvendo energia elétrica.

Art. 13. À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP compete fornecer recursos humanos e materiais, inclusive veículos e máquinas, necessários à desobstrução da área irregularmente ocupada.

Art. 14. Ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU compete manter equipe e recursos materiais suficientes para realizar a limpeza dos entulhos da área desobstruída.

Art. 15. À Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal compete planejar as operações voltadas às ações da Força-Tarefa e comunicar, com a devida antecedência, aos órgãos que deverão integrar a Força-Tarefa, além de disponibilizar os meios operacionais de todos os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 16. As Secretarias de Estado do Distrito Federal e demais integrantes da Força-Tarefa apresentarão, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, seus respectivos planejamentos, discorrendo sobre os recursos humanos e materiais de que dispõem para emprego nas ações de prevenção, controle e erradicação das ocupações ilegais do uso do solo e das áreas de proteção ambiental.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Diretora-Presidente, de 05 de março de 2007, referente ao processo 193.000.010/2007, que trata da realização do evento “Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI e do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP”, a ser realizado nos dias 15 e 16/03/2007”, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2007, página 03, ONDE SE LÊ: “...reconheceu a Dispensa de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso XIII, da citada Lei...”, LEIA-SE: “...reconheceu a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Artigo 25, da citada Lei...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2007.

Processos: 160.000.001/2007 e 370.000.008/2007. Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de março do corrente exercício, no valor de R\$ 7.946,34 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058 – Concessão de Benefícios aos Servidores da SDE e R\$ 5.706,64 (cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.3296 – Concessão de Benefícios aos Servidores da SETUR, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - GRHOF, para demais providências.

Processos: 160.000.018/2007. Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de Licitação em favor da CEB – Companhia Energética de Brasília, objetivando atender despesas com energia elétrica, no exercício de 2007, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Programa de Trabalho 04.122.000.8517.0062 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A dispensa de licitação foi reconhecida com fundamento no caput do artigo 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - GRHOF, para demais providências.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2007

Processo: 190.000.199/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF. Em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ratifico a inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 274,92 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, destinado ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF do Sistema de Rádio de Comunicação da ESECAE, referente ao exercício de 2007.

CÁSSIO TANIGUCHI

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e considerando a justificativa apresentada por meio do Memorando nº 01/2007 pela Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 15.03.2007, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço “SLU” Nº 01, de 06 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 31, página 40, de 12 de fevereiro de 2007, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos referente ao processo 094.000.054/2007.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO,

BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 046.007.528/2006, OLINDA DIAS ARTILES, ERCILIO DIAS ARTILES, 23/11/2003, R\$ 258,19; 046.006.522/2006, ODILIA BARBOZA DE FREITAS, JOÃO GONÇALVES DE FREITAS, 31/08/1999, R\$ 977,01; 046.006.857/2006, JOÃO NASCIMENTO DA CRUZ, ANTONIO NASCIMENTO DA CRUZ, 20/08/2003, R\$ 1.740,76; 046.007.059/2006, EVERSON CARVALHO OLIVEIRA, GILBERTO CARVALHO OLIVEIRA, 19 de abril de 2004, R\$ 1.103,37. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s), abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.009/2007, ADELICE FERREIRA DE SOUZA, QNN 03 CJ K LT 40, 35120053, R\$ 90,05, R\$ 97,91. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.007.190/2006, ANTONIO RIBEIRO SOARES, QNN 10 CJ G LT 51, 30451612, R\$ 57,89, R\$ 90,44, R\$ 60,20, R\$ 90,44, R\$ 62,87, R\$ 95,44 e R\$ 64,49, R\$ 97,91. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Processo: 046.007.528/2006. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a), OLINDA DIAS ARTILES, em relação aos bens deixado por falecimento de ILSON DE SOUZA ARTILES, óbito 31 de dezembro de 1992, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Processo: 046.006.925/2006. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343,

de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) BERNADETE DA SILVA ANDRADE, em relação aos bens deixado por falecimento de RAIMUNDO NONATO FREITAS DE ANDRADE, óbito 17 de janeiro de 2006, tendo em vista que o de cujus era proprietário de mais de um bem imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Processo: 046.006.914/2006. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a), VERCIMAR GERALDO DO AMARAL, em relação aos bens deixado por falecimento de AMADEUS LUIZ DE SOUZA, óbito 24 de novembro de 1996, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da Lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 12 DE MARÇO DE 2007.**

Processo: 046.006.667/2006. Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, em nome de FERNANDO PEREIRA DE MESQUITA, placa JKH 4215, tendo em vista que o(a) interessado(a) emplacou o veículo na categoria táxi após a ocorrência do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

**DESPACHO DO GERENTE Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2007.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor. 122.001.203/2006, ROMILDA DA CONCEIÇÃO MOTA FERNANDES, 443.461.661-72, TLP, 2005, R\$ 50,83.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Gerente nº 49/2006, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2006, página 04, em relação ao processo 122.001.448/2006, ONDE SE LÊ: “... TLP, 2005, R\$ 50,54...”, LEIA-SE: “... TLP, 2005 R\$ 50,93...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 09 de março de 2007.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS D DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 112.004.965/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000, dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de fresagem, capa asfáltica e lama asfáltica, em diversos locais do Recanto das Emas, Santa Maria e Samambaia - DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 11.315.561,32 (onze milhões,

trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA COLEGIADA**

DESPACHOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Em 08 de março de 2007

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, acolhendo proposição do presidente às fls. 54, considerando manifestações da Assessoria de Comunicações da CAESB e da Agência de Comunicação do Distrito Federal – AGEKOM às fls. 06/08, bem como Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 49 a 52 do processo 092.001.014/2007 atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, resolve com fundamento no artigo 25 da mesma Lei de regência, autorizar a prática de Ato Gratuito a ser celebrado com o CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo a Assessoria de Comunicações adotar as cautelas necessárias para observância dos regulamentos pertinentes. Ato que determinamos a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, acolhendo proposição do presidente às fls. 123, considerando manifestações da Assessoria de Comunicações da CAESB e da Agência de Comunicação do Distrito Federal – AGEKOM às fls. 14/16, bem como Parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 113 a 116 do processo 092.001.037/2007 atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE – com fundamento no artigo 25 da mesma Lei de regência, autorizar a prática de Ato Gratuito a ser celebrado com a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ficando a assinatura do Termo de Convênio condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no referido Parecer, devendo a Assessoria de Comunicações adotar as cautelas necessárias para observância dos regulamentos pertinentes. Ato que determinamos a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

A DIRETORIA COLEGIADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 09 de março de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.007.246/2006, no valor de R\$ 13.674,69 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) já deduzida à glosa no valor de R\$ 2.776,59 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) da fatura inicial de R\$ 16.451,28 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA, referente ao pagamento de despesa decorrente de internação de paciente removido do Hospital Regional da Asa Norte para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Santa Lúcia, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.011.260/2003, no valor de R\$ 325.082,16 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos) em favor da NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente a prestação de serviços médicos ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva, referentes ao Contrato nº 10/2003, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.011.258/2003, no valor de R\$ 159.427,73 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) em favor da SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/S – SOCLIMED, referente a prestação de serviços médicos de hemodiálise e patologia clínica, referentes ao Contrato nº 09/2003, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.011.263/2003, no valor de R\$ 87.950,75 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em favor da SEANE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA, referente a prestação de serviços médicos ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva, referentes ao Contrato nº 12/2003, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.011.262/2003, no valor de R\$ 148.126,56 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) em favor da CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE TAGUATINGA LTDA, referente a prestação de serviços médicos ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva, referentes ao Contrato nº 07/2003, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.011.261/2003, no valor de R\$ 166.893,01 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo) em favor da CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA LTDA, referente a prestação de serviços médicos ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva, referentes ao Contrato nº 16/2003, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.011.259/2003, no valor de R\$ 159.275,55 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente a prestação de serviços médicos ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva, referentes ao Contrato nº 11/2003, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.017.173/2006, no valor de R\$ 1.171,40 (um mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de julho de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.016.917/2005, no valor de R\$ 50.941,80 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, nos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 2004 e nos meses de janeiro, fevereiro, agosto, setembro e dezembro de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.355/2006, no valor de R\$ 272.043,90 (duzentos e setenta e dois mil, quarenta e três reais e noventa centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de setembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.175/2006, no valor de R\$ 16.613,41 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de setembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.748/2006, no valor de R\$ 1.930,54 (hum mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de outubro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.176/2006, no valor de R\$ 284.863,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de outubro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.907/2006, no valor de R\$ 281.688,42 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, nos meses de julho e agosto de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.174/2006, no valor de R\$ 4.134,37 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de julho de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.749/2006, no valor de R\$ 759,14 (setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de agosto de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.601/2007, no valor de R\$ 296.646,90 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.747/2006, no valor de R\$ 3.514,21 (três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de setembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.018.294/2006, no valor de R\$ 308.432,23 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de novembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.018.293/2006, no valor de R\$ 7.028,43 (sete mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos) em favor da BAXTER HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de material para diálise peritoneal ambulatorial contínua – DPAC e diálise peritoneal automática DPA, no mês de outubro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de março de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do seguinte processo:

Processo: 060.016.778/2006, no valor de R\$ 479,67 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor da requerente, referente ao pagamento de despesa decorrente de aquisição de Insulina Glargina Injetável 100 UI/ml 10 ml, Insulina Glargina Injetável 100 UI/ml 3 ml, Análogo de Insulina Ultra Rápida 100 UI/ml 3 ml, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, combinado com o artigo 34 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR a renovação da permissão nº 2324 do Serviço de Transporte Individual de Passageiros e Bens – Táxi, vencida em 30 de abril de 2006, outorgada a João Lucas Neto, CPF 144826811-72, mediante pagamento de multa pecuniária aplicada com base na Lei nº 2496/99-DF. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE GERALDO OLIVEIRA DE MELO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 09 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVI, do artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06 de abril de 2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 42, página 45 de 1º de março de 2007, referente ao processo 11300603/2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, designada pela Instrução de 19 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 18, pág. 23 de 24 de janeiro de 2007, processo 113.001101/2004, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no Memo/nº 03/2007, de 26 de fevereiro de 2007, resolve: PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de março de 2007.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 07 de março de 2007.

Processo: 113.005.557/2006. Interessado: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB. Assunto: EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. Objeto: Transporte de Funci-

onários do DER-DF. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado e nos termos do artigo 24 Inciso VIII e do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica a dispensa de licitação e determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 28.652,94 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

MÔNICA SOARES VELLOSO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22 incisos I, VI e 256 incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do artigo 263 do CTB. Interessado: JONATAN HORLLE SCHAEFER, Processo: 055-015295/2006, Registro: 03738897280/DF, CPF: 009.968.511-60, Categoria AB, Infringência ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MOACYR RABELLO LEITE, Processo: 055-013103/2006, Registro: 00248424974/DF, CPF: 911.503.291-49, Categoria AB, Infringência ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ HENRIQUE DA COSTA MATTOS, Processo: 055-042346/2005, Registro: 02417302464/DF, CPF: 715.193.861-68, Categoria AB, Infringência aos Artigos 244 -I e 165 do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ORLANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Processo: 055-005103/2005, Registro: 00242360457/DF, CPF: 462.452.271-00, Categoria AB, Infringência ao Artigo 244-II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MUHAMMAD BRUNO FREITAS RODRIGUES, Processo: 055-005782/2006, Registro: 03186237960/DF, CPF: 015.054.381-60, Categoria AB, Infringência ao Artigo 244-II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA, Processo: 055-009259/2006, Registro: 01026798000/DF, CPF: 536.690.451-04, Categoria AB, Infringência ao Artigo 244-II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUCIANO DE ALENCAR SILVA, Processo: 055-050291/2006, Registro: 01652860637/DF, CPF: 022.978.544-12, Categoria AD, Infringência ao Artigo 244-IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO XAVIER, Processo: 055-023928/2006, Registro: 00064597409/DF, CPF: 505.658.001-59, Categoria AB, Infringência ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID DREYER BELO, Processo: 055-017522/2006, Registro: 00222043875/DF, CPF: 943.818.871-15, Categoria B, Infringência ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HUMBER BORGHI JUNIOR, Processo: 055-026511/2006, Registro: 02959482880/DF, CPF: 101.051.918-25, Categoria AC, Infringência ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILAS PINTO DE AMORIM, Processo: 055-017516/2006, Registro: 03843386794/DF, CPF: 386.406.191-15, Categoria B, Infringência ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PEDRO DE MELO EVANGELISTA, Processo: 055-014274/2006, Registro: 03292669198/DF, CPF: 011.525.081-64, Categoria B, Infringência ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JORDSON LIMA DE SOUZA, Processo: 055-012786/2006, Registro: 02102022879/DF, CPF: 002.897.251-19, Categoria AB, Infringência aos Artigos 175 e 210 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WESLEY LEVY SANDE DA CUNHA, Processo: 055-017513/2006, Registro: 00129229521/DF, CPF: 504.527.701-49, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HELIO PEDROSA DO NASCIMENTO, Processo: 055-009643/2006, Registro: 00078522794/DF, CPF: 384.178.983-87, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ANDRE DA SILVA, Processo: 055-013835/2006, Registro: 01421444903/DF, CPF: 968.877.291-72, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEUBER DE OLIVEIRA MENDONÇA, Processo: 055-023912/2006, Registro: 02455426890/DF, CPF: 048.575.076-76, Categoria AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANDERLINO DOS PASSOS, Processo: 055-031423/2006, Registro: 00101664294/DF, CPF: 291.054.635-72, Categoria AE, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSEVAL CIRIACO FERNANDES, Processo: 055-026618/2006, Registro: 02199331358/DF, CPF: 696.757.831-68, Categoria AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL COUTO DA SILVA, Processo: 055-035647/2006, Registro: 03104165067/DF, CPF: 993.757.101-49, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCINILDO BEZERRA DA COSTA, Processo: 055-000616/2006, Registro: 02918536235/DF, CPF: 004.339.581-38, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEIDIANO DA COSTA REIS, Processo: 055-004949/2006, Registro: 02772433600/DF, CPF: 704.788.801-20, Categoria B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL MARIANO DE SOUSA NEVES, Processo: 055-028095/2006, Registro: 00209537034/DF, CPF: 827.592.601-78, Categoria D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado:

NELSON GOMES MACHADO, Processo: 055-21714/2006, Registro: 00168543114/DF, CPF: 342.855.201-68, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMAURI PEREIRA BRITO, Processo: 055-024922/2006, Registro: 00015570834/DF, CPF: 021.227.401-59, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ FERNANDO MONTEIRO BARROS, Processo: 055-027630/2006, Registro: 00792938204/DF, CPF: 716.621.971-87, Categoria B, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROZILDO RODRIGUES DA CRUZ, Processo: 055-027370/2006, Registro: 00822858868 /DF, CPF: 864.905.241-04, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADILSON MAGELA SILVA, Processo: 055-027640/2006, Registro: 03640453403/DF, CPF: 552.063.606-00, Categoria B, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DINA MARIA RIBEIRO DE PAULA, Processo: 055-007051/2006, Registro: 00294221607/DF, CPF: 116.992.051-91, Categoria B, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THOMPSON MELO DE CARVALHO, Processo: 055-013867/2006, Registro: 00156429197/DF, CPF: 561.490.931-15, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SAMUEL SANCHES LEAL, Processo: 055-008354/2006, Registro: 00052429803/DF, CPF: 657.609.301-25, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WANDSON ROGÉRIO FIGUEIRA QUEIROZ, Processo: 055-013813/2006, Registro: 02453308298/DF, CPF: 038.021.256-06, Categoria AD, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DE SOUZA PINTO, Processo: 055-008290/2005, Registro: 00496497925/DF, CPF: 494.592.521-68, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, Processo: 055-013980/2006, Registro: 00100295202/DF, CPF: 381.394.641-04, Categoria D, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEANDRO LEONARDO DE SOUZA, Processo: 055-013860/2006, Registro: 00312538505/DF, CPF: 888.801.841-72, Categoria AD, Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22 incisos I, VI e 256 incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: JOSÉ ELIAS DE BONFIM, Processo: 055-025949/2006, Registro: 00164249684/DF, CPF: 183.366.711-53, Categoria B, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Processo: 055-015799/2004, Registro: 156005158/PI, CPF: 342.580.943-15, Categoria AD, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL NOVAIS DE SOUZA, Processo: 0113-004225/2006, Registro: 02337243398/DF, CPF: 446.795.805-34, Categoria AD, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA NETO, Processo: 0113-005049/2006, Registro: 01593388430/DF, CPF: 308.315.121-72, Categoria D, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO PEREIRA DE LIMA, Processo: 055-036030/2006, Registro: 00721410198/DF, CPF: 490.524.541-91, Categoria AB, Infração ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PATRICIA PIRES HIPPERT, Processo: 055-020613/2002, Registro: 02348446319/DF, CPF: 689.196.031-20, Categoria B, Infração ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SERGÍO DE SOUZA PINHEIRO, Processo: 055-042339/2005, Registro: 01978881139/DF, CPF: 725.929.661-53, Categoria AB, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ HELIO GOMES DE SOUSA, Processo: 055-028103/2006, Registro: 02749429756/DF, CPF: 715.699.871-49, Categoria B, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO BRANDÃO ALVES, Processo: 055-001900/2007, Registro: 03071944500/DF, CPF: 003.124.641-93, Categoria AD, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO LUIZ DA COSTA, Processo: 055-031439/2006, Registro: 00124252773/DF, CPF: 578.997.621-20, Categoria B, Infração ao Artigo 176-I do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADALBERTO MANOEL DA SILVA, Processo: 055-030264/2006, Registro: 00197913310/DF, CPF: 339.618.161-15, Categoria B, Infração ao Artigo 176-I do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEANDRO MANGUEIRA DA COSTA, Processo: 055-026344/2006, Registro: 00365979140/DF, CPF: 895.913.481-34, Categoria AD, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIBELIUS EMANUEL PINTO, Processo: 055-016850/2006, Registro: 00320527950/DF, CPF: 096.569.101-25, Categoria AB, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SARAH GUERRA GAMA TINOCO, Processo: 055-034472/2006, Registro: 00347622045/DF, CPF:

693.703.031-20, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MOÍSES SIMÕES SEABRA RESENDE, Processo: 055-029091/2006, Registro: 01674010491/DF, CPF: 985.011.601-30, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TAHNNE CRISTINNE GOMES FIGUEIREDO, Processo: 055-035778/2006, Registro: 03616095518/DF, CPF: 014.280.161-55, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARTUR DAVID FIGUEIREDO DE LIMA, Processo: 055-034512/2006, Registro: 00211638850/DF, CPF: 121.373.401-00, Categoria AB, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADONIRIO PANZIERI FILHO, Processo: 055-000310/2003, Registro: 02163340988/DF, CPF: 050.744.278-43, Categoria AB, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS HENRIQUE SANTOS CASTELO BRANCO, Processo: 055-035956/2006, Registro: 02039533601/DF, CPF: 987.968.951-87, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FERNANDA MANCIO CHAVES, Processo: 055-043839/2006, Registro: 01987584193/DF, CPF: 867.611.701-25, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO MENDES ROQUETE, Processo: 055-043836/2006, Registro: 02696426009/DF, CPF: 004.026.971-03, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABRÍCIO FONSECA THEODORO, Processo: 055-043691/2006, Registro: 01750602381/DF, CPF: 688.645.071-91, Categoria AB, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARNOLDO VERAS BRITO, Processo: 055-043663/2006, Registro: 00223017034/DF, CPF: 373.972.571-00, Categoria D, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MIGUEL LUIS CASTANHO, Processo: 055-042524/2006, Registro: 03401331369/DF, CPF: 009.540.011-76, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MERI NEIDE CONQUE FERREIRA, Processo: 055-029098/2006, Registro: 00015196083/DF, CPF: 380.044.291-49, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIELLA REIS BORGES, Processo: 055-035787/2006, Registro: 00851992046/DF, CPF: 717.745.991-04, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EURIPEDES BARSANOU, Processo: 055-029077/2006, Registro: 03078042900/DF, CPF: 045.196.106-48, Categoria B, Infração ao Artigo 218-I-B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDSON TRAGUETA VENÂNCIO, Processo: 055-020713/2006, Registro: 00291124706/DF, CPF: 617.430.979-72, Categoria AD, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELDER MACE DO DE SOUZA, Processo: 055-025948/2006, Registro: 03157370304/DF, CPF: 983.291.621-68, Categoria AB, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALLAS DA SILVA SOUZA, Processo: 055-040975/2006, Registro: 03856281209/DF, CPF: 027.100.751-64, Categoria B, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-22005/2006, Registro: 03365772380/DF, CPF: 006227091-51, Categoria A, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GERALDO AVELINO LOUZEIRO NETO, Processo: 055-047804/2006, Registro: 00991198486/DF, CPF: 783.358.841-53, Categoria AD, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAXUEL FERNANDES DA COSTA, Processo: 055-046944/2006, Registro: 03350244480/DF, CPF: 000.454.321-12, Categoria AB, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LAFAETE DOS SANTOS SALGADO, Processo: 055-031451/2006, Registro: 02668910741/DF, CPF: 722.857.021-91, Categoria AB, Infração ao Artigo 244-I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGÉRIO ROSA DE ALMEIDA, Processo: 055-020992/2006, Registro: 00434790665/DF, CPF: 920.727.711-53, Categoria AB, Infração ao Artigo 244-III do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ CARLOS DE ABREU PINHEIRO, Processo: 0113-005432/2006, Registro: 01807659134/DF, CPF: 037.755.296-83, Categoria AB, Infração ao Artigo 244-II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ODAIR JOSÉ FERREIRA CARDOSO, Processo: 055-048659/2006, Registro: 01023703692/DF, CPF: 712.285.353-53, Categoria B, Infração ao Artigo 302 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ZELITE PEDRO PALMEIRA, Processo: 055-050304/2006, Registro: 00361680992/DF, CPF: 533.677.821-49, Categoria B, Infração ao Artigo 302 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 34, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: ALTERAR o registro com mudança de endereço, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B WS, CNPJ nº 01.894.560/0001-08, localizado na C 09 lote 11 salas 103 e 104 – Taguatinga – CEP: 72.010-090, tendo como proprietários Lindemberg Serpa de Carvalho, CPF 561.177.101-78 e Rejane de Medeiros Borges, CPF 619.237.291-87, conforme processo 055-007703/2006.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 35, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o registro, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, do Centro de Formação de Condutores B Octogonal, CNPJ nº 05.558.714/0001-33, localizado no SHC/AOS A/E 04/05 bloco B loja 15 subsolo - Área Octogonal - Brasília/DF, CEP: 70.660-040, tendo como proprietários Hilton Jansen Pereira Filho, CPF 334.044.701-25 e Meridiana Silva Gomes, CPF 004.024.671-08, conforme processo 055-004977/2007.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o registro, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 038/2006, o Centro de Formação de Condutores B ELITE, CNPJ nº 00.042.887/0001-80, localizado na LOC SCS quadra 06 bloco A nº 110 sala 410 - Asa Sul - CEP: 70.310-500, tendo como proprietários Miguel Batista dos Santos, CPF 707.607.481-87 e Reginaldo Batista dos Santos, CPF 550.042.025-91, conforme processo 055-004978/2007.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 17 e seus incisos da IS 37/2006, a psicóloga Perito Examinadora de Trânsito LUCILEIDE MARIA CARDOSO COSTA CRP/DF 01/9096.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 09 de março de 2007.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RECONHEÇO AS DÍVIDAS, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Notas de Empenho e os pagamentos das Despesas, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, das seguintes empresas:

Processo: 055.004.382/2006. Interessado: ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 5.104,83(Cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos).

Processo: 055.005.188/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A no valor de R\$ 31.761,97(Trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Processo: 055.025.709/2004. Interessado: IDEALINE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 68,85(Sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Processo: 055.006.494/2007. Interessado: CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.019,56(Três mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Processo: 055.007.505/2007. Interessado: CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.047,48(Três mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF  
NIRE: 53 5 0000095 0

Data: 26/01/2007. Hora: 9 horas. Local: sede da Companhia, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF. Presenças: conselheiros Paulo Victor Rada de Rezende (Presidente), Magda Lúcia Carneiro Shimpó, Cícero de Souza Almeida Júnior, José Penha Filho, Juarez de Paula Santos, Júlio José Aguiar, Pedro Sebastião Zago, Raimundo Guanabara Júnior e Wolney Matos. Pauta: ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF. DELIBERAÇÃO: Depois de constatar a existência de quorum para a realização da reunião, o senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos, instante em que informou aos seus pares que recebera do Diretor-Presidente da Companhia, correspondência retratando assunto relativo à eleição de novos membros para compor a Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. Registra-se que, face à sua especificidade, o documento segue transcrito adiante: "DISTRITO FERDERAL - PROCURADORIA-GERAL - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL - OFÍCIO Nº 40/2007-GAB/PDGF - Brasília, 25 de janeiro de 2007. Senhor Diretor-Presidente, Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar-lhe a fineza de determinar a reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, com a finalidade de eleger os integrantes dos cargos de diretoria dessa Empresa, a saber: - JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO - Diretoria de Operação e Manutenção; CELSO RENATO PITANGUY LUCENA - Diretoria Técnica; ANTONIO MANOEL SOARES - Diretoria de Administração. Atenciosamente, (a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES - Procurador-Geral - Senhor JOSÉ GASPAS DE SOUZA - Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito

Federal - METRÔ - NESTA". Isto posto, o Senhor Presidente, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da Companhia, submeteu a matéria à consideração dos Conselheiros os quais, no âmbito da competência legal e estatutária, decidiram, por unanimidade, destituir os Senhores ANTONIO MANOEL SOARES e LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, nessa ordem, dos cargos, de Diretor de Operação e Manutenção e, de Diretor Técnico, do METRÔ-DF, contado de 29/01/2007 e, em seguida, elegeram, de forma unânime, os senhores José Dimas Simões Machado - Diretoria de Operação e Manutenção; Celso Renato Pitanguy Lucena - Diretoria Técnica e Antonio Manoel Soares - Diretoria de Administração, para, complementarem os mandatos dos substituídos, relativamente ao Quinto Triênio, previsto para se encerrar em 21 de fevereiro de 2009, cuja posse deverá ocorrer nos termos previstos na Lei nº 6.404/76, passando a Diretoria Colegiada a contar com a seguinte formação: JOSÉ GASPAS DE SOUZA (Diretor-Presidente); JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO (Diretor de Operação e Manutenção); CELSO RENATO PITANGUY LUCENA - (Diretor Técnico); CAIRO RAMOS (Diretor Financeiro e Comercial); ANTONIO MANOEL SOARES - (Diretor de Administração). Para guardar mandamento legal, qualificam-se os diretores ora eleitos: JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Muzambinho - MG, filho de Heitor Machado e Maria Aparecida Simões Machado, portador da Carteira de Identidade nº 1.890.304, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 213.737.606-72, residente na SQN 112, Bloco "D", apartamento 103, Asa Norte, nesta Capital; CELSO RENATO PITANGUY LUCENA, brasileiro, casado, engenheiro electricista/eletrônico, natural de Belo Horizonte - MG, filho de Jason Lucena e Nilda Pitanguy Lucena, portador da Carteira de Identidade nº 16285215, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 177.121.067-20, residente na QRSW 504, Bloco "G", apartamento 211 - Setor Sudoeste, nesta Capital. Consigna-se que os demais membros da Diretoria Colegiada já se encontram devidamente qualificados junto aos órgãos competentes. Por oportuno, registra-se que o senhor Presidente noticiou aos seus pares que recebera termo de renúncia ao cargo de Diretor de Administração da Companhia, apresentado pelo Dr. Alexandre Gonçalves, datado de 23/01/2007, a qual, por sua especificidade, segue transcrito em seguida: "TERMO DE RENÚNCIA - Ilustríssimo Senhor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE - Presidente do Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - Diante da mudança política ocorrida no cenário local, que culminou com a nomeação deste signatário para exercer novo encargo à frente da Administração Pública do Distrito Federal, formalizo, por meio deste instrumento, a minha RENÚNCIA, contada desta data, ao honroso cargo de Diretor de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF). Nesta oportunidade, externo meus agradecimentos a V.Sª e aos demais dirigentes da Companhia, pela enriquecedora convivência ao longo desses anos, bem assim a todo o corpo de empregados, expressando o meu orgulho por ter podido participar de trabalho imprescindível para a consolidação do metrô, nesta Capital. Brasília, 23 de janeiro de 2007.". (a) ALEXANDRE GONÇALVES. O Conselho acolheu os termos da missiva, na forma apresentada, para assim fazer cumprir o que determina a lei. Complementarmente, o Senhor Presidente agradeceu seus pares pela presença e fidelidade ao chamado, para tratar de matéria tão importante, uma vez que trata dos novos rumos a serem tomados pelo METRÔ-DF. Em seguida, endereçou palavras de elogio e de deferência ao Dr. Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, que ora deixa o cargo, bem assim ao Dr. Alexandre Gonçalves, em razão do zelo, profissionalismo e retidão, demonstrados enquanto diretores da Companhia. Por fim, dirigiu palavras de boas-vindas à Diretoria, ora eleita, ensejando que possam desempenhar com desenvoltura as novas funções à frente do Governo do Distrito Federal, mantendo o metrô nos trilhos e, em destaque, o nome da Companhia. Complementarmente, face à sua saída da Presidência do METRÔ-DF, o Dr. Paulo Victor Rada de Rezende, para dar cumprimento ao disposto na Lei das Sociedade Anônimas, bem como o preceituado no artigo 12 'caput' c/c § 8º do Estatuto Social, disse que, a partir desta data, estaria renunciando à condição de membro do Conselho. Isto posto, o Conselho, no âmbito de sua competência, para suprir a lacuna ora existente, nomeou o Dr. JOSÉ GASPAS DE SOUZA, como membro do Conselho de Administração da Companhia. Em seguida, em razão da escolha e eleição, pela Assembléia Geral, do senhor Conselheiro SEVERINO VILARINDO LIMA como substituto do Presidente do Órgão, os Conselheiros definiram que o mesmo deverá assumir os encargos de Presidente do Órgão, o que servirá até a próxima Assembléia Geral de acionista da Companhia. Nada mais havendo a considerar, o senhor Presidente declarou o encerramento da sessão, da qual, para constar, eu, Djalma de Almeida Sérgio, Responsável pelos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim rubricada e assinada por todos os membros do Colegiado. CERTIDÃO: registro certificado sob nº 20070067937, pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 01/02/2007. (a) Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral da JCDF.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 08 de março de 2007.

Informação nº 07/07 - DGA(AA). Processo: 6711/207. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS - EXERCÍCIO DE 2007. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$03.567,50 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A., para atender despesas com a contratação de seguro obrigatório - DPVAT -, para os veículos de propriedade do Tribunal, no exercício de 2007.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA